

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2005**

Data: 06/12/2005	Horário: 11 h	Local: EMERJ (Sala 06)
Participantes: Desembargador Marcus Quaresma Ferraz (Presidente da CPAD) Dr. Flávio Citro Vieira de Mello (Juiz Auxiliar da Corregedoria) Dr. Antônio Carlos Esteves (Juiz da 4ª Vara Empresarial) Juíza Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello (8ª Vara Cível) Marcelo Filgueiras Lima (Diretor Geral da DGCON) Marcio Ronaldo Leitão Teixeira (Diretor da DGCON/DEGEA) Marcus Vinicius Domingues Gomes (Assessor da DGCON) Vera Leite Ribeiro Pessanha (Assessora da DGCON) Gilberto de Souza Cardoso (Diretor da DGCON/DIGED) Maria Rosa Torres Susana (Chefe da DGCON/SEGIA) Kátia Maria Guimarães Soares Hintz (Chefe da DGCON/SESED) Kátia Cristina Santos Pereira (Chefe da DGCON-SEACO)		
Assuntos: <ul style="list-style-type: none">• Leitura aprovação e assinatura da ata anterior• Aprovação da atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro• Arquivo Provisório		

Reunião:

O Sr. Marcelo Filgueiras iniciou a reunião com um breve relato sobre os temas em pauta. A questão do arquivamento provisório de autos judiciais foi prontamente elevada a primeiro item da pauta de discussões.

O Sr. Marcio Ronaldo ratificou a informação, conhecida de todos, que estudo preliminar efetuado pela DGCON revela a existência de quantitativo elevado de autos judiciais sem sentença, sem baixa no distribuidor competente e/ou sem confirmação de baixa do distribuidor armazenados em arquivo provisório pela rede de arquivos do PJERJ (Arquivo Central de São Cristóvão, Arquivos Regionais de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2005

Itaipava e Rio Bonito) que inviabilizam a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ nos referidos documentos.

A partir dessa informação, algumas proposições/indagações foram discutidas:

1- O Dr. Flávio Citro propôs metodologia para redução do acervo acumulado do arquivo provisório, avaliando 1000 processos judiciais, a título de amostragem, no intuito de verificar as causas do arquivamento, a fase processual do documento e analisar futuras movimentação desses processos .

2 – Segundo o Dr. Flávio Citro haveria designação especial de juízes e estruturação de uma unidade cartorária (cartório modelo) no Arquivo Central, para a realização dessa avaliação.

3 – O Sr. Márcio sugeriu que a CPAD elaborasse uma minuta de Ato Normativo para apresentar ao Presidente do PJERJ, no sentido de impedir a entrada de processos na condição de arquivo provisório. O Dr. Flávio Citro ressaltou que tal procedimento confrontaria com a determinação do Presidente, em reduzir o acervo das unidades e influenciaria na estatística dos magistrados. A extinção desse tipo de arquivamento, disse ele, impactaria em algumas questões práticas como, por exemplo, a necessidade de redução do acervo nas unidades em processo de certificação e a mudança da concepção estatística do Tribunal.

4 – A Dr^a. Maria da Glória mencionou a importância da conscientização dos juízes em relação aos efeitos decorrentes do arquivo provisório, dizendo que as estatísticas dos magistrados não consideram o arquivamento provisório

5 – O Dr. Flávio Citro lembrou que, quando da criação do arquivo provisório e com a determinação do arquivamento após 30 dias sem movimentação do processo, imaginava-se que as partes impulsionariam, posteriormente, os autos processuais.

6 – O Sr. Márcio, como sugestão, informou que o DEGEA receberia os processos com arquivamento provisório e posteriormente obedecendo a prazo a ser determinado, encaminharia tais processos às Unidades. Concluiu-se, após esse posicionamento, que os custos seriam dispensados para a realização dessa atividade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2005

7 – O Desembargador Marcus Quaresma, com a ratificação de todos, sugeriu a exposição ao Presidente do PJERJ dos problemas decorrentes do arquivamento provisório para o DEGEA e as implicações práticas com a extinção dessa espécie de arquivamento.

8 – O Sr. Marcelo acrescentou que o PJERJ tem um custo de 50 centavos ao ano por cada processo nessa condição. O Sr. Marcus Vinicius reiterou a necessidade de expor ao Presidente a relação causa e efeito do arquivamento provisório.

10 – O Sr. Marcus Vinicius ponderou, considerando, em tese, a impossibilidade prática de serem cumpridos todos os requisitos do CPC (mais de dois milhões e meio de processos) e considerando os excessivos recursos que necessitariam ser alocados, que deveria ser estudada a possibilidade do PJERJ autorizar o DGCON/DEGEA a eliminar, em caráter excepcional, os autos judiciais remetidos para guarda em arquivo, sem que tenha havido baixa no registro de distribuição competente. Seriam publicados avisos e editais de eliminação de processos judiciais em Diário Oficial, que informariam as partes que processos judiciais seriam eliminados em período pré-estabelecido. Após a eliminação os distribuidores seriam comunicados para que providenciassem a anotação no registro de distribuição. Esta sugestão não foi acatada pelos magistrados presentes, que justificaram a necessidade de intimação das partes (Código de Processo Civil).

De forma consensual, decidiu-se que a DGCON elaborará minuta de Ato Executivo, determinando o não recebimento de processos com arquivamento provisório e encaminhará a Corregedoria Geral de Justiça, para realizar levantamento estatístico do impacto de tal determinação, nas estatísticas dos magistrados.

O DEGEA compromete-se ainda, a elaborar relatório do quantitativo de processos com arquivamento provisório, excetuando as ações de execução e apresentar a Comissão Permanente de Avaliação Documental.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2005**

Ao final, os membros da CPAD presentes assinaram o texto de aprovação de atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ, bem como as atas nº. 01 e 02 das reuniões ordinárias da CPAD.

Deliberações:

- 1 – A DGCON elaborará minuta de Ato Executivo determinando o impedimento da entrada de processos na condição de arquivo provisório
- 2 – A DGCON juntará ao processo administrativo nº. 2005-194598, que trata da proposta da CPAD, minuta do ato disciplinando o recebimento de processos no DEGEA e encaminhará ao Dr. Flávio Citro (CGJ), que solicitará ao DEIGE estudo sobre os impactos nas estatísticas cartorárias.
- 3 – O DEGEA elaborará relatório do quantitativo de processos com arquivamento provisório, excetuando as ações de execução para apresentar a CPAD.
- 4 – O DEGEA providenciará o quantitativo de 1000 processos judiciais, a título de amostragem, para verificação das causas do arquivamento, a fase processual do documento e análise de futura movimentação desses processos, visando subsidiar ações para a resolução do problema de baixa.
- 5 – O DEGEA elaborará relatório estatístico referente à avaliação de amostragem de 1000 processos judiciais, de acordo com o item 4 acima. O relatório será apresentado à CPAD para avaliar a sugestão do Dr. Flávio Citro em relação a designação especial de juízes e estruturação de uma unidade cartorária (cartório modelo) no Arquivo Central, para a realização dessa avaliação.
- 6 – O Presidente da CPAD exporá a problemática do arquivamento provisório ao Presidente do PJERJ.
- 7 – O DEGEA colherá assinaturas dos demais membros da CPAD no texto de aprovação da atualização da TTD do PJERJ, bem como nas atas 01 e 02 das reuniões ordinárias da CPAD.

Próxima Reunião:

20/03/2006 (Segunda-feira). A data e horário da reunião serão confirmados pelo Presidente da CPAD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2005**

Assinatura dos Participantes:

Desembargador Marcus Quaresma Ferraz (Presidente da CPAD)

Dr. Flávio Citro Vieira de Mello (Juiz Auxiliar da Corregedoria)

Dr. Antônio Carlos Esteves (Juiz da 4ª Vara Empresarial)

Juíza Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello (8ª Vara Cível)

Marcelo Filgueiras Lima (Diretor Geral da DGCON)

Marcio Ronaldo Leitão Teixeira (Diretor da DGCON/DEGEA)

Marcus Vinicius Domingues Gomes (Assessor da DGCON)

Vera Leite Ribeiro Pessanha (Assessora da DGCON)

Gilberto de Souza Cardoso (Diretor da DGCON/DIGED)

Maria Rosa Torres Susana (Chefe da DGCON/SEGIA)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2005**

Kátia Maria Guimarães Soares Hintz (Chefe da DGCON/SESED)

Kátia Cristina Santos Pereira (Chefe da DGCON-SEACO)